



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VII | Edição nº 845 | 27 de junho de 2024

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	64
Tributos arrecadados	64
Conselhos Municipais	66
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	66

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

Edifício "Prefeito Benedito Braz Alves"

Av. Olavo Bilac, nº. 740 – Centro – Sabino/SP - gabinete@sabino.sp.gov.br -
www.sabino.sp.gov.br CEP. 16.440-041 – fone/fax: (14) 3546.9100

LEI Nº 2.537, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO NO
MUNICÍPIO DE SABINO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE,
Prefeito do Município de Sabino, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal de Sabino
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica criado o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo do Município de Sabino, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público, iniciativa privada e sociedade civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Sabino, Estado de São Paulo.

§1º. O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

§2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§3º. As entidades da iniciativa privada e sociedade civil acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício ou diretamente em reunião do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

§4º. Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício "Prefeito Benedito Braz Alves"

Av. Olavo Bilac, nº. 740 – Centro – Sabino/SP - gabinete@sabino.sp.gov.br -
www.sabino.sp.gov.br CEP. 16.440-041 – fone/fax: (14) 3546.9100

§6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito, através de ofício, e terão mandato de dois anos, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§7º. Para todos os casos dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações, até a nova eleição.

§8º. As indicações citadas nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§9º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 2º. O COMTUR do Município de Sabino fica assim constituído por:

I- Representantes do Poder Público:

a-) Indicados pelo Poder Executivo: "com direito a voto":

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante do Turismo.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante da Cultura.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante do Meio Ambiente.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante da Educação.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante do Gabinete ou do Setor de Projetos.

b-) Indicados pelo Legislativo: "com direito a voto":

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante da Câmara Municipal.

c-) Da Iniciativa Privada: "com direito a voto":

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante dos Meios de Hospedagem; Hotéis, Pousadas e Resort's.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício "Prefeito Benedito Braz Alves"

Av. Olavo Bilac, nº. 740 – Centro – Sabino/SP - gabinete@sabino.sp.gov.br -
www.sabino.sp.gov.br CEP. 16.440-041 – fone/fax: (14) 3546.9100

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante dos Meios de Alimentação ou Gastronômico; Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Padarias e Similares.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante das Agências de Viagens, Excursões, Guias de Turismo e ou Monitores.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante dos Proprietários de Ranchos, Chácaras, Condomínios e ou Casas de Veraneio.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante do Setor de Eventos; Salões e ou Espaços para Festas ou Eventos, e Organizadores de Eventos.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante do Turismo Religioso.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante do Turismo Rural ou Setor Rural; Agricultura, Agropecuária e Agronegócio.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante do Setor de Artesanato.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante do Turismo Náutico e ou de Pesca.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante da Imprensa; Jornais, Revistas, Televisão, Rádio e Mídias Eletrônicas e Impressas.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante das Atividades Autônomas e Ambulantes.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante dos Proprietários de Postos de Combustível/Gasolina.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante do Comércio e ou Indústria em geral.

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante de Empresas ou Profissionais Especializados em Serviços de Desenvolvimento Turísticos, e ou Hospitalidade; Assessoria, Consultoria, Cursos, Orientações e ou Treinamentos.

d-) Da Segurança Pública: "não tem direito a voto":

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante da Polícia Civil

1 (um) Titular e 1 (um) Suplente: Representante da Polícia Militar

Art. 3º. Compete ao COMTUR e aos seus membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício "Prefeito Benedito Braz Alves"

Av. Olavo Bilac, nº. 740 – Centro – Sabino/SP - gabinete@sabino.sp.gov.br -
www.sabino.sp.gov.br CEP. 16.440-041 – fone/fax: (14) 3546.9100

- a) Avaliar, opinar e propor sobre:
- a-1) Política Municipal de Turismo;
 - a-2) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
 - a-3) Planos anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
 - a-4) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
 - a-5) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
- b) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- c) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;
- d) Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- e) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- f) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
- g) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
- h) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- i) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;
- j) Colaborar com a Prefeitura e suas Diretorias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"

Av. Olavo Bilac, nº. 740 – Centro – Sabino/SP - gabinete@sabino.sp.gov.br -
www.sabino.sp.gov.br CEP. 16.440-041 – fone/fax: (14) 3546.9100

- k) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- l) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
- m) Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- n) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- o) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- p) Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- q) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- r) Decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados à Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do DADETUR, conforme a Lei Complementar 1261/2015;
- s) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual Complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;
- t) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- u) Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada e sociedade civil, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par, ou em período diferente por forças de renúncia do Presidente e ou de seus Membros;
- v) Organizar e manter seu Regimento Interno.

Art. 4º. Compete ao Presidente do COMTUR:

- a) Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"

Av. Olavo Bilac, nº. 740 – Centro – Sabino/SP - gabinete@sabino.sp.gov.br -
www.sabino.sp.gov.br CEP. 16.440-041 – fone/fax: (14) 3546.9100

- b) Dar posse aos seus membros;
- c) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
- d) Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
- e) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
- e) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
- f) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
- g) Proferir o voto de desempate.

Art. 5º. Compete ao Secretário Executivo:

- a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- b) Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
- c) Organizar lista de presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

Art. 6º. Compete aos membros do COMTUR:

- a) Comparecer às reuniões quando convocados;
- b) Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
- c) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
- d) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;
- e) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
- f) Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
- g) Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"

Av. Olavo Bilac, nº. 740 – Centro – Sabino/SP - gabinete@sabino.sp.gov.br -
www.sabino.sp.gov.br CEP. 16.440-041 – fone/fax: (14) 3546.9100

h) Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados.

i) Votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§1º. As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos §§ 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12.

§2º. Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§3º. Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 8º. Perderá a representação o órgão, entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo Único. Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Art. 9º. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência com no mínimo de 7 dias úteis, para reuniões ordinárias, e no mínimo de 24 horas de antecedência para reuniões extraordinárias, inclusive na imprensa local, veículos oficiais de comunicação do município, e em casos excepcionais de urgência para as reuniões extraordinárias, deve ser comunicado a todos os membros do COMTUR, também por meio ligações telefônicas e via WhatsApp individual de cada membro, bem como no grupo oficial de WhatsApp do COMTUR, com antecedência de 12hs, e abertas ao público que queira assisti-las.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"

Av. Olavo Bilac, nº. 740 – Centro – Sabino/SP - gabinete@sabino.sp.gov.br -
www.sabino.sp.gov.br CEP. 16.440-041 – fone/fax: (14) 3546.9100

Art. 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Art. 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal também fornecerá transporte para o representante do COMTUR, quando necessário, para participar de reuniões e eventos fora do município.

Art. 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15. O Presidente, escolhido entre os membros da iniciativa privada ou sociedade civil, independente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.251, de 16 de maio de 2.017.

Sabino, 18 de abril de 2.024.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, em 18 de abril de 2024.

MARCELO AUGUSTO GODOY ULIAN

Diretor de Administração e Finanças

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

GUIA DE CRIAÇÃO E
FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS
MUNICIPAIS DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO DO
ESTADO DE SÃO PAULO

2018

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

Sumário

1. Apresentação	4
2. O que é um Conselho?	4
3. Quais são os poderes dos Conselhos?.....	5
4. Quem configura os Conselhos?	6
5. Qual a composição dos membros do Conselho?	6
6. Qual a finalidade do Conselho Municipal de Turismo	7
7. O que é um Fundo Municipal?	8
8. Como criar um Conselho?.....	9
8.1 Mobilização de Atores Engajados no Turismo	9
8.2 Formulação de Projeto de Lei de Criação do Conselho	10
O modelo de Projeto de Lei	10
8.3 Formulação de Decreto de Regimento Interno do Conselho	19
9. Propostas de Ação	19
10. Síntese – Criação de COMTUR's	21

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

1. Apresentação

O presente documento tem o objetivo de servir como um guia de orientações para criação de um correto Conselho Municipal de Turismo, bem como para o fortalecimento daqueles já em andamento. Aqui estão contidas informações que destacam o passo a passo para criar um Conselho, como seus objetivos, justificativa, público alvo, etc.

Inicialmente são destacadas algumas informações sobre o que representa um Conselho de Turismo e na sequência as principais atribuições e exigências de um Conselho Municipal de Turismo.

Brevemente é descrito o que é um Fundo Municipal de Turismo, entendendo ser este o próximo passo a se alcançar após a criação de um correto Conselho de Turismo. E, adiante, são apresentadas algumas propostas de ação para incremento e desenvolvimento do turismo no município, podendo servir como pauta de debate dos Conselheiros.

Em um Estado como São Paulo, com grande poderio econômico e variada oferta de atrativos e equipamentos turísticos, a consolidação dos Conselhos Municipais de Turismo é vital para o desenvolvimento de planos e diretrizes coerentes com a realidade local dos municípios paulistas.

2. O que é um Conselho?

Os Conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma maior aproximação do Poder Público com a Sociedade Civil. A importância dos Conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

Os Conselhos são espaços públicos de composição plural cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Se constituem também no principal canal de participação popular encontrado nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal).

Dessa maneira, eles são essenciais para promoção e estruturação do turismo nos municípios paulistas, servindo como espaço de discussões e de desenvolvimento de propostas condizentes com a realidade local.

A criação de um correto Conselho Municipal de Turismo é o primeiro passo para se pensar no desenvolvimento integrado das ações que visam consolidar a atividade turística como um importante motor do desenvolvimento econômico, da valorização cultural, social e da preservação ambiental, que possibilite turistas e moradores o maior contato com a sua história, seus patrimônios e riqueza cultural e natural.

3. Quais são os poderes dos Conselhos?

Os Conselhos de Turismo devem ser principalmente consultivos e deliberativos. Como consultivos têm responsabilidade de julgar e discutir os assuntos que lhes forem apresentados e, assim, tem função opinativa. Já como Conselhos deliberativos têm o poder de propor e deliberar políticas em sua área, principalmente sobre os projetos a serem submetidos conforme a Lei Estadual Complementar 1.261/2015.

Os Conselhos Municipais de Turismo, consultivos e deliberativos, tem o papel de discutir, promover e formular propostas de ação para o desenvolvimento do turismo municipal. Sendo assim, o Conselho tem o poder de sugerir e definir propostas, que são repassadas para o Prefeito que, por sua vez, estudará o modo de viabilidade da implantação.

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

4. Quem configura os Conselhos?

Nos Conselhos de Turismo não há limitação do número de participantes, entretanto, o máximo de 1/3 dos seus membros serão do Setor Público e 2/3 ou mais serão os representantes da Iniciativa Privada, dentre os quais se elegerá o seu presidente.

5. Qual a composição dos membros do Conselho?

Os Conselhos deverão contar com lideranças dos segmentos relacionados ao turismo do município, direta ou indiretamente, indicados por eles mesmos, os quais, geralmente, são representados por:

- Agentes de Viagens; Gestores de Estabelecimentos de Alimentação; de Meios de Hospedagem; de Atrativos e demais Equipamentos e Serviços Turísticos; Produtores Rurais; Artesãos; Artistas; Promotores de Eventos; Empresários da noite; Transportadores Turístico; Urbanistas; Historiadores; Marqueteiros; Ecologistas; Ambientalistas; Turismólogos; Guias de Turismo; Faculdades ou Escolas Técnicas de Turismo ou de Gastronomia; Jornalistas; Associação Comercial; Clube de Lojistas; Conventions; e ONGs relativas a Turismo, Cultura ou Meio Ambiente.

Cabe uma subdivisão de algumas categorias, como os meios de hospedagem, sugerindo que haja representações separadas de hotéis, pousadas, resorts, etc. Ou ainda, no caso da gastronomia, separando os restaurantes dos bares diferenciados, e assim por diante.

E, não precisa necessariamente haver uma associação ou sindicato para compor o COMTUR. Qualquer desses segmentos, de alguma forma ligados ao turismo, poderá se reunir e indicar os seus representantes, titular e suplente.

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

Da parte do Poder Público o Prefeito deverá indicar ao menos os representantes dos segmentos de: Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Educação (itens obrigatórios pela Lei Estadual complementar 1.261/2015), e a Câmara Municipal poderá indicar o seu representante para compor o COMTUR sempre, porém, com o total do Poder Público não ultrapassando o limite de um terço. Não serão as Secretarias as representadas, mas sim os funcionários que cuidam daqueles segmentos

Podem fazer do Conselho de Turismo o Delegado de Polícia Civil, a Polícia Militar e representantes do Estado, desde que não tenham direito a voto.

Considerando o turismo uma área multidisciplinar, os membros do Conselho Municipal de Turismo, quando estiver em pauta assuntos específicos, podem convocar representantes de outras áreas, como lazer, esporte, trânsito, etc, sempre que houver assuntos das respectivas matérias, para informar e opinar sem direito a voto.

6. Qual a finalidade do Conselho Municipal de Turismo?

- Coordenar, incentivar, promover e executar ações pertinentes ao desenvolvimento do turismo dentro do município;
- Estudar e propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo, em colaboração com Órgãos e Entidades Oficiais;
- Sugerir e orientar à Administração Municipal ações relacionadas à criação e preservação dos pontos turísticos do município;

- Promover junto às entidades de classe campanhas no sentido de se incrementar o turismo no município;
- Agregar o maior número de Entidades de cada segmento para trabalharem em conjunto na divulgação e promoção do turismo no município;
- Captar recursos para os programas, projetos e ações para as atividades turísticas;
- Desenvolver ações e campanhas de conscientização turística para a população em geral.

7. O que é um Fundo Municipal?

Os Conselhos podem ter fundos a eles vinculados, que fornecem maior agilidade e autonomia na gestão. No entanto, a complexidade do seu trabalho é maior, o que torna indispensável preparar os conselheiros para lidar com os recursos financeiros e prover os Conselhos de corpo técnico qualificado para gestão dos fundos.

Os recursos financeiros dos fundos podem ter origem pública e/ou privada. Dentre alguns exemplos para obtenção dos recursos estão: tarifação de atrativos ou eventos turísticos, percentual de vendas de estabelecimentos de hospedagem ou alimentação, vouchers de agências de turismo receptivo, variando de acordo com os principais produtos turísticos do município, mas respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas e regulamentos municipais.

É importante destacar que o Fundo Municipal de Turismo para ser viável e eficiente deve ser criado depois que o Conselho Municipal de Turismo estiver muito bem consolidado, com seus atores engajados e participantes das ações propostas. Assim, sugere-se que ele seja criado ao menos um ano após a criação do Conselho.

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

• 8. Como criar um Conselho?

É possível dividir a criação de um Conselho Municipal de Turismo em 3 (três) fases, conforme a seguir:

- 1 - Mobilização de Atores Engajados no Turismo;
- 2 - Formulação de Projeto de Lei de Criação do Conselho
- 3 - Formulação de Decreto de Regimento Interno.

8.1. Mobilização de Atores Engajados no Turismo

Para constituição de um Conselho Municipal de Turismo é necessário o Poder Público, por meio de sua prefeitura e suas secretarias, diretorias ou departamentos, promover reuniões de mobilização envolvendo organizações sociais, movimentos populares, pesquisadores e professores, lideranças locais, associações e demais instituições ligadas ao turismo a fim de desenvolver um projeto de lei que trate da criação do Conselho Municipal de Turismo.

Trata-se de um processo de mobilização de todos os representantes e lideranças do turismo da cidade que permita a legitimação da Lei, bem como a constituição e sucesso do Conselho.

Ressalta-se que o envio do projeto de lei ao Poder Legislativo local para criação do Conselho Municipal é de responsabilidade do Prefeito.

A fim de garantir a democracia e a participação de grande número de pessoas, recomenda-se que haja um Chamamento Público divulgando as reuniões de mobilização para criação do Conselho Municipal de Turismo, de modo a estimular a participação de todos os envolvidos na atividade turística do município. O ideal é difundir a informação no maior número de canais de comunicação, em jornais, rádio, sites, cartazes e folheto na cidade, etc.

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

. **8.2. Formulação de Projeto de Lei de Criação o Conselho****MODELO DE PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO
DE CONSELHO MUNICIPAL****PROJETO DE LEI MUNICIPAL****Lei nº XXXX**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
E DÁ PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de _____ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criado o **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de

Parágrafo 1º. O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

Parágrafo 2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

Parágrafo 3º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à presidência do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

Parágrafo 4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

Parágrafo 5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

Parágrafo 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

Parágrafo 7º. Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

Parágrafo 8º. As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

Parágrafo 9º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

Artigo 2o. O COMTUR fica assim constituído por: **Artigo 2º.**

O COMTUR de fica assim constituído:

Do Poder Público:(OS 4 PRIMEIROS SÃO OBRIGATÓRIOS)

1. Um representante do Turismo;
2. Um representante da Cultura;
3. Um representante do Meio Ambiente;
4. Um representante da Educação;
5. Um representante da Câmara Municipal.

Da Iniciativa Privada:(APENAS UM EXEMPLO)

1. Um representante dos Meios de Hospedagem;
2. Um representante de Restaurantes e Bares Diferenciados;
3. Um representante das Agências de Viagens;
4. Um representante dos Transportadores Turísticos;
5. Um representante dos Proprietários de Ranchos e Chácaras de Veraneio;
6. Um representante das Casas Noturnas;
7. Um representante de Clubes de Recreação;
8. Um representante da Associação Comercial;
9. Um representante do Turismo Rural;
10. Um representante do Turismo Náutico;
11. Um representante da Associação dos Produtores de Uva;
12. Um representante de Embarcações Náuticas para Lazer;
13. Um representante dos Artesãos;
14. Um representante dos Guias de Turismo;
15. Um representante dos Monitores de Turismo;
16. Um representante dos Turismólogos;
17. Um representante da Imprensa; e,
18. Um representante de Atividade Autônoma de Turismo.
19. Um representante dos Proprietários de Postos de Gasolina.

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

De Outros, sem direito a voto: (EXEMPLO)

- 1. Um representante da Segurança Pública.**
- 2. Um representante do Sebrae, etc.**

Parágrafo Único:- Cada representação entende-se um titular e um suplente.

- segue

Artigo 3o. Compete ao COMTUR e aos seus membros:

- a)** Avaliar, opinar e propor sobre:
 - a-1)** Política Municipal de Turismo;
 - a-2)** Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
 - a-3)** Planos Diretor de Turismo anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;
 - a-4)** Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
 - a-5)** Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
- b)** Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- c)** Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;
- d)** Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- e)** Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

- f)** Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
- g)** Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
- h)** Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- i)** Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;
- j)** Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
- k)** Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- l)** Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
- m)** Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- n)** Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

- o)** Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- p)** Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- q)** Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- r)** Decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Complementar 1261/2015;
- s)** Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;
- t)** Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- u)** Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;
- v)** Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Artigo 4o. Compete ao Presidente do COMTUR:

- a)** Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
- b)** Dar posse aos seus membros;
- c)** Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
- d)** Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

e) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

f) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

g) Proferir o voto de desempate.

Artigo 5o. Compete ao Secretário Executivo:

a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

b) Elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;

c) Organizar a Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

Artigo 6o. Compete aos membros do COMTUR:

a) Comparecer às reuniões quando convocados;

b) Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

c) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

d) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;

e) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

f) Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

- g)** Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
- h)** Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;
- i)** Votar nas decisões do COMTUR.

Artigo 7o. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

Parágrafo 1º: As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º.

Parágrafo 2º: Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

Parágrafo 3º: Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Artigo 8o. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo Único: Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

Artigo 9o. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Artigo 10o. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Artigo 11o. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 12o. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Artigo 13o. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Artigo 14o. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Artigo 15o. O presidente, normalmente escolhido entre os membros da iniciativa privada, independente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte.

Artigo 16o. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Artigo 17o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

8.3. Formulação de Decreto de Regimento Interno do Conselho

Depois de instituído por lei e concluído o processo de indicação e eleição dos Conselheiros, o Conselho Municipal de Turismo deve disciplinar a sua forma de organização e atuação por meio de um Regimento Interno, a ser elaborado e votado por seus integrantes.

Dentre os itens que devem ser mencionados estão:

- Órgãos internos, como plenário, secretarias, comissões temáticas ou grupos de trabalhos;
- Formas de realização das reuniões e a sua periodicidade, que deverá ser mensal;
- Formas de controle de faltas e possíveis justificativas a tais faltas;
- Detalhes oriundos da própria Lei do COMTUR; e,
- Outros assuntos que julgarem pertinentes no andamento do Conselho.

9. Propostas de Ação

Para a execução e o fortalecimento de ações eficientes no setor do turismo é necessário que o Conselho Municipal de Turismo seja de fato efetivo, com grande participação dos seus membros e seu engajamento em ações que façam a diferença, promovendo o desenvolvimento econômico, a promoção social e cultural, a preservação do meio ambiente e a garantia de qualidade de vida da população local. Assim, a seguir estão algumas propostas de ação que poderão nortear as políticas públicas do município:

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

Propostas de Ação dos Conselhos Municipais de Turismo:

Pesquisa e Planejamento	Desenvolvimento de Plano Municipal de Turismo;
	Inventário da Oferta Básica Turística
	Desenvolvimento de convênios com Entidades Municípios Estados e União
Desenvolvimento da Atividade Turística	Promoção de programas e projetos que visem aumentar o fluxo de turistas de maneira sustentável
	Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos
	Ações de preservação tombamento e/ou manutenção de patrimônios e monumentos históricos de rico valor cultural para a população local buscando utilizá-los para atividade turística
	Ações conscientização e preservação do meio ambiente
	Ações de preservação e promoção de manifestações populares folclóricas e/ou artísticas
	Ações de criação de novos produtos turísticos
	Ações de criação de roteiros turísticos pela cidade e região.
Promoção e Marketing	Promoção de planos de marketing, de ações de divulgação e de campanhas publicitárias
	Identificação de segmentos turísticos de destaque na cidade (sol & praia, aventura, cultural, religioso, etc.);
	Ações integradas com outras cidades da região
Qualificação e Capacitação	Ações voltadas à capacitação de recursos humanos
Educação	Contribuição na promoção de campanhas de conscientização das comunidades voltadas para a atividade turística
	Ações educativas com escolas públicas de ensino básico, agregando atividade turística à educação

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

10. Síntese – Criação de COMTUR's

FASE	OBJETIVO	AÇÃO
FASE 1	Desenvolvimento de reuniões organizadas pelo Setor Público com atores envolvidos no Turismo do município	Momento de destacar a importância da criação do Conselho e para definir quem serão seus membros. Podem ocorrer uma ou mais reuniões organizadas e divulgadas pela Prefeitura ou por suas secretarias/ diretorias
FASE 2	Formulação de Projeto de Lei de Criação do Conselho Municipal de Turismo	Seguir modelo descrito nesse guia. Após formulação de projeto de lei, este deve ser encaminhado à Câmara pelo Prefeito
FASE 3	Formulação de Decreto de Regimento Interno	Definir aspectos técnicos do Conselho, como formato e frequência das reuniões, etc

GUIA DE CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO

Fontes consultadas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICIPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO[AMITUR]. Modelo de Lei de Criação de COMTUR, 2018.

BRASIL. Ministério Público. Núcleo de Políticas Públicas da Procuradoria Geral da Justiça – São Paulo. Conselhos Municipais de Políticas Públicas e Ministério Público, 2014.

BRASIL. Ministério do Turismo. Programa de Regionalização do Turismo, 2013.

GOVERNO DE SÃO PAULO. Secretaria de Turismo. Jornadas de Desenvolvimento do Turismo Paulista, 2005.

Ficha Técnica

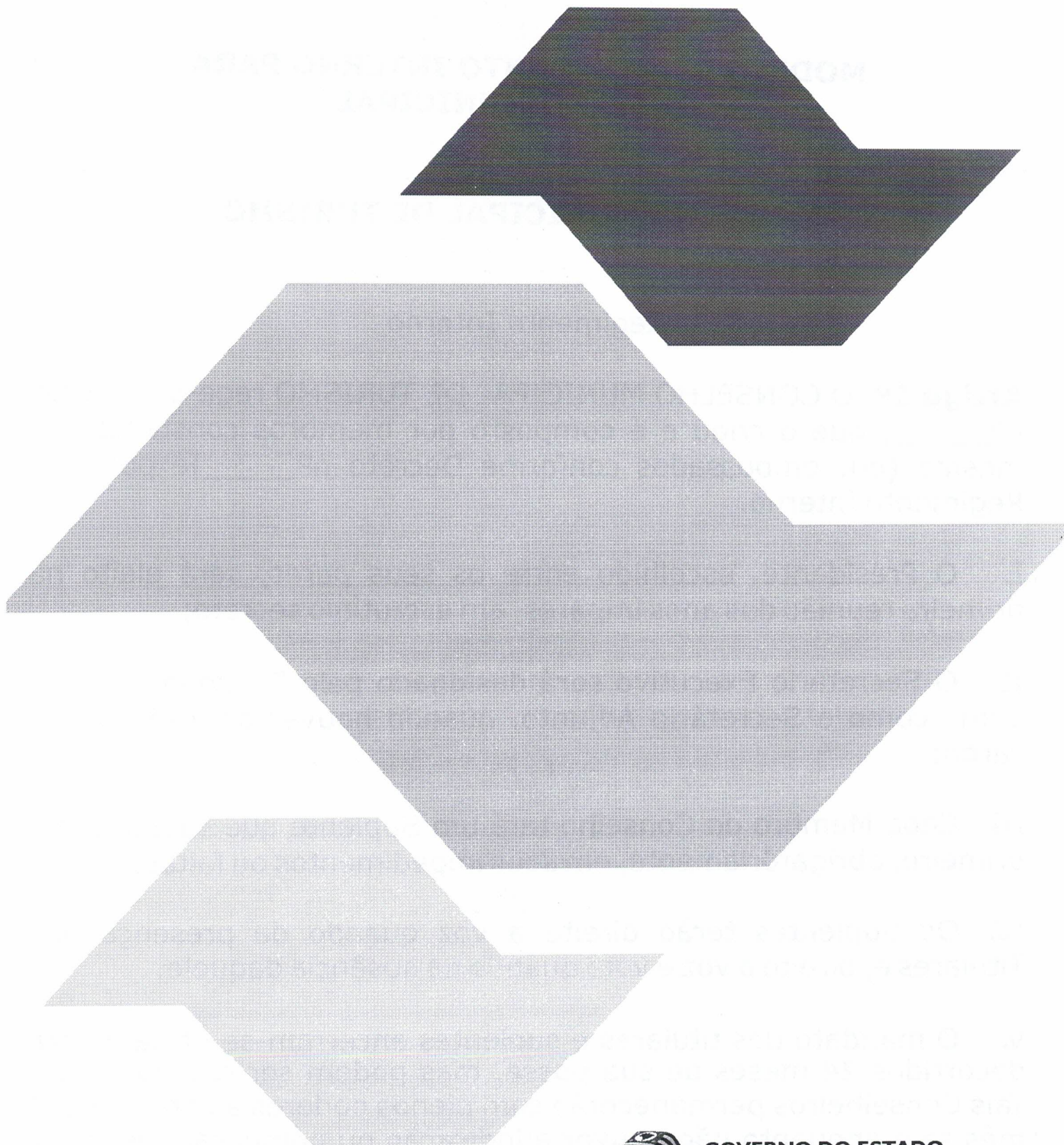
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Turismo. Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo, 2ª edição, maio/2018.

Equipe Técnica

Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Turismo.
Av. Escola Politécnica, 82 – Jaguaré
CEP – 05350-000 – Tel.: (11) 3718-6569

Apoio

AMITur – Associação dos Municípios de Interesse Turístico
Presidente: Jarbas Favoretto
Vice Presidente: Cíntia Möller Araújo.
Telefone: (11) 3758-0142
E-mail: amitur.sp@uol.com.br



LOGOMARCA/BRASÃO

MODELO 1**MODELO DE REGIMENTO INTERNO PARA
CONSELHO MUNICIPAL****CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

Regimento Interno

Artigo 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO rege-se pela Lei nº_____, que o criou e é composto por membros constantes da mesma (ou: empossados conforme Decreto nº_____) e por este Regimento Interno.

I. O Presidente, escolhido entre os seus pares, será eleito na primeira reunião dos anos ímpares, em escrutínio secreto;

II. O Secretário Executivo será designado pelo Presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto, quando houver previsão de tal cargo;

III. Cada Membro do Conselho terá um Suplente que substituirá o primeiro, obrigatoriamente, em seus impedimentos ou faltas;

IV. Os Suplentes terão direito à voz quando da presença dos Titulares e, direito à voz e voto quando na ausência daquele.

V. O mandato dos titulares e suplentes encerram-se oficialmente decorridos 24 meses de sua posse, mas podem ser reconduzidos. Tais Conselheiros permanecerão com plenos poderes a partir do 25º mês se e enquanto não houver a indicação ou nomeação de novos nomes para os seus respectivos lugares.

LOGOMARCA/BRASÃO

VI. Em se tratando de representantes oriundos de órgãos estaduais e federais que venham a fazer parte do Conselho, serão considerados Membros os que sejam os Titulares daqueles cargos, Membros estes que indicarão os seus próprios Suplentes. Tais Titulares serão automaticamente substituídos no Conselho em qualquer época e quando forem substituídos em seus próprios cargos em suas respectivas Repartições.

Artigo 2o. A Competência do Conselho e a dos seus Membros estão exaradas na Leiº _____ .

Artigo 3o. O Conselho reunir-se-á em sessão ordinária o mínimo de uma vez por mês perante a maioria dos seus membros, ou com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e local.

Parágrafo 1º: As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo 2º: A votação será pessoal e secreta quando for o caso de: 1) alteração do Regimento Interno; 2) no caso de homenagens do Conselho a pessoas ou entidades (exceto os diplomas de honra ao mérito, que podem ser conferidos a pedido de qualquer membro, com dispensa de discussão ou votação); 3) no caso de eleições, mesmo que haja apenas um candidato = (no caso de um só candidato, e este não obter o número mínimo de votos, forçosamente o Conselho terá de lançar um novo nome, enquanto que o nome recusado somente só poderá voltar a ser submetido na eleição seguinte, dois anos depois).

LOGOMARCA/BRASÃO

Artigo 4º. As convocações para as reuniões serão postadas nos Correios com o mínimo de 7 (sete) dias antes, recomendando-se a reconfirmação por telefone até um dia antes. Procurar gratuidade do jornal local para fazer tais convocações, com o que ninguém poderá alegar ignorância.

Artigo 5º. As Pautas deverão obedecer a um padrão: a) iniciando pela leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; b) leitura da correspondência recebida e expedida; c) Palavra aberta aos Membros do Conselho (mínimo 30min e máximo 60 min.); d) Apresentação de itens específicos ou painéis, desde que os mesmos preencham ou se enquadrem nos objetivos exarados nos Estatutos; e) Toda discussão polêmica que não se enquadrar no Parágrafo 2º do Artigo 3º será decidida com votação aberta e nominal; f) Por fim: Comunicados da Presidência.

Artigo 6º. Todos os demais casos omissos serão deliberados pelo Presidente, ad-referendum do Conselho.

LOGOMARCA/BRASÃO

Modelo 2**MODELO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES JUNTO AO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

Deliberação XX/XX, de de 2015.

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

O **Conselho Municipal de Turismo** em reunião plenária ordinária realizada em__ de__ de 20__, nos termos da Lei Municipal nº ____, de__ de__ de 20__, e em conformidade com o Dec. nº__ do seu Regimento Interno, delibera:

Artigo 1º. Para a inscrição de entidades no Conselho Municipal de Turismo, são necessários os seguintes documentos:

- I. Cópia do Estatuto de Criação da Entidade;
- II. Documento da última eleição de Presidente da Entidade.

Artigo 2º. A entidade de atendimento deverá:

- I – Comunicar qualquer alteração nos seus atos constitutivos, estatutos ou regulamentos ao Conselho Municipal de Turismo;
- II – Manter devidamente atualizados os dados cadastrais, informando ao Conselho Municipal de Turismo qualquer alteração referente a nome, endereço, telefone e pessoas de dirigentes;

Artigo 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Observação: Essa deliberação é apenas uma recomendação que visa comprovar a legitimidade das entidades que fazem parte do Conselho Municipal de Turismo, não devendo ser fato impeditivo da participação.

LOGOMARCA/BRASÃO

MODELO 3**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM ___ DE ___ DE ___.**

1. DATA, HORA E LOCAL: dia__ de__ de 20__ , às horas, na sede da_____, localizada na (endereço)_____, no Estado de São Paulo, na cidade de _____, CEP: _____.

2. PRESENÇA: Srs. _____

3. MESA: _____ (Presidente), _____
_____ (Secretário-Executivo) _____

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, discutiram e debateram sobre os seguintes itens:

4.1. Assunto1

4.2. Assunto2

4.3. Assunto3

4.4. Assunto4

5. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pela unanimidade dos membros do Conselho de Municipal de Turismo presentes, dia__ de__ de 20__. Ass.: _____, _____, _____ – Conselheiros de Turismo.

Assinatura Secretário-Executivo

LOGOMARCA/BRASÃO

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

De__ De_____ 20__

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo convoca a todos os seus membros a se reunirem no dia__ de_____ de 20__, na, _____ localizada na _____ para discutir sobre os seguintes assuntos:

1. _____
2. _____
3. _____

_____, __/__/__.

Presidente

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo



/governosp

**Diário
Oficial**

← VOLTAR

COMPARTILHAR



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 08 de Março de 2024 | Caderno
Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS N° 6/2024

Resolução ST N° 06/2024

O Secretário de Turismo do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 55 do Decreto n.º 56.638/2011 e Lei Complementar 1.261/2015

Resolve:

Artigo 1º - Fica especificada a matriz de avaliação do ranqueamento dos Municípios Turísticos conforme anexo;

Artigo 2º - Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

1. Maior pontuação em Fluxo turístico permanente;
2. Maior pontuação em Atrativos turísticos;
3. Maior pontuação em Equipamentos e serviços turísticos;
4. Maior pontuação em COMTUR;
5. Menor população

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Artigo 3º - Fica dispensado o registro em cartório das atas de reunião dos Conselhos Municipais de Turismo para fins de ranqueamento.

Artigo 4º - O GAMT – Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos- fica responsável pela análise das informações inseridas na plataforma do inventário turístico.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MATRIZ DO RANQUEAMENTO 2024

01 - Dimensão de fluxo turístico

Pesquisa de Turismo Internacional

Fonte: Ministério do Turismo

Fluxo Internacional	Pontos
1 até 19.999	3,0
20.000 a 49.999	4,0
50.000 ou mais	5,0

Pesquisa de Turismo Doméstico - 2012

Fonte: Ministério do Turismo / SETUR CIET

Fluxo Doméstico	Pontos
1 até 10.000	1,0
10.000 a 19.999	2,0
20.000 a 49.999	3,0
50.000 a 99.999	4,0
100.000 ou mais	5,0

Redes Sociais

Fonte: Sistema de Avaliação (novo)

Quantidade	Pontuação
Engajamento	1,50

Pesquisa de Percepção do Turismo

Fonte: CIET

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Quantidade	Pontuação
2023	0,5
2022	0,5
Somatório	1,0

02 - Dimensão de atrativos turísticos

Atrativo / Evento com Excepcional Valor Turístico

Fonte: Resolução / Certificação SETUR/GAMT

Obedecendo os seguintes critérios:

- - Fluxo;
 - Mínimo 5 edições;
 - Empregos e receitas gerados;
 - Atualizado a cada ranqueamento.

Atrativo Permanente - exemplos	Evento temporário - exemplos
Basílica de Nossa Senhora - Aparecida	Festa do Peão - Barretos
Feira de Artesanato - Embu das Artes	Festa do Bom Jesus - Iguape
PETAR - Iporanga/Apiáí	Carnaval - São Luís do Paraitinga
Caverna do Diabo - Eldorado	Festa da Uva Jundiáí
Atrativo / Evento	Pontuação
Atrativo / Evento com excepcional valor turístico	10 até 50

Turismo Social;

Circuito Quilombola

Fonte: ITESP / Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Quantidade	Pontuação
1 ou +	2,5

Aldeias que recebem visitaçã

Fonte: Museu das Culturas Indígenas / Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou +	1,0

Assentamentos que recebem turistas

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Fonte: ITESP / Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Quantidade	Pontuação
1 ou +	1,0

Ecoturismo;

Parques naturais municipal

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 parque	1,0
2 ou + parques	2,0

Hidrografia

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 local	0,5
2 ou + locais	1,0

Relevo

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou +	1,0

Vegetação

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou +	1,0

Trilhas

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 trilha	0,5
2 ou + trilha	1,0

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Planetário / Aquário / Zoológico / Santuário Vida Selvagem

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 local	1,0
2 ou + locais	2,0

Observação aves (fauna - flora)

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou +	1,0

Fluxo por motivação do Clima / Inverno

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
Fluxo	1,0

Monumentos Geológicos

Fonte: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente / Instituto Geológico

Quantidade	Pontuação
1 ou +	2,0

Parques Naturais e Unidades de Conservação com visitação

Fonte: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Quantidade	Pontuação
1 Parque / UC	1,0
2 ou + Parques / UCs	2,0

Turismo Náutico;

Quantidade de locais (marinas, píer, atracadouro)

Fonte: Inventário Municipal

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Quantidade	Pontuação
1 local	1,0
2 ou + locais	2,0

Capacidade de embarcações

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
Até 50 pessoas	1,0
51 ou + pessoas	2,0

Passeios de Barcos regulares/ Roteiros Náuticos

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 passeio	1,0
2 ou + passeios	2,0

Empresa p/ locação de barcos

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 empresa	1,0
2 ou +	2,0

Empresa p/ locação de moto náutica

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 empresa	1,0
2 ou +	2,0

Pesca

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Pesque-pague / Pesque Solte / Recantos

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 local	0,5
2 ou +	1,0

Loja de equipamentos de pesca

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 local	0,5
2 ou +	1,0

Turismo de Aventura;

Quantidade de empresas de Turismo de Aventura que operam no município

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
Até 2 empresas	1,0
3 ou +	2,0

Locais de uso livre para praticantes Paraglider/ Asa Delta / Escalada / Escalaminhada etc

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + locais	1,0

Cicloturismo

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
01 ou 2 roteiros	1,0
3 ou + roteiros	2,0

Turismo de Sol e Praia;

Praias Marítimas

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
01 ou +	10,0

Praias (lacustres/ fluviais)

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
01 ou +	5,0

Turismo de Saúde e Bem Estar

Fontanário de águas minerais registradas

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
01 ou +	5,0

Balneário para tratamentos medicinais /estéticos

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
01 ou +	5,0

Hospital / clínica / instituição de saúde / balneário / spas / casas de estética/ tratamentos terapêuticos / espaços terapêuticos, de notório conhecimento, que atraia pessoas para tratamentos de outras regiões / estados / países

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
01 ou +	2,5

Turismo de Esporte

Equipamentos (Pista de boliche / Campo de Golfe / Pista de Skate/ Skate park / Estádio/Conjunto esportivo / Piscina Olímpica / Trail (moto-cross)/ Kartódromo/Autódromo / Trilha para bicicleta / ciclovia / Rampa de voo livre

Fonte: Inventário Municipal

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Quantidade	Pontuação
1 ou +	1,0

Evento esportivo tradicional

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou +	1,0

Turismo Religioso;

Lugares de Manifestação de Fé (Romaria e procissão / Culto / Encontro / Referencial para mitos e narrativas de fé / Visitação de cunho religioso)

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + locais	1,0

Evento com mais de 5 edições

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + eventos	1,0

Faz parte de Roteiro Religioso

Fonte: Inventário Municipal / Roteiros

Quantidade	Pontuação
1 ou + roteiros	1,0

Turismo Cultural;

Arquitetura e Edificações históricas

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + locais	1,0

Bens Tombados pelo CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Fonte: Secretaria da Cultura e Economia Criativa / CONDEPHAAT

Quantidade	Pontuação
Centro Histórico	2,0
1 ou + bens tombados	1,0
Somatório	3,0

Registro de Patrimônio Imaterial

Fonte: Secretaria da Cultura e Economia Criativa / CONDEPHAAT

Quantidade	Pontuação
1 ou + bem registrado	1,0

Bens tombados pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional

Fonte: IPHAN

Quantidade	Pontuação
1 ou + bens tombados	1,0

Museus - Qualificação

Fonte: Secretaria da Cultura e Economia Criativa

Quantidade	Pontuação
Cadastro	1,0
Nível 1	2,0
Nível 2	3,0
Nível 3	4,0

Museus

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + locais	1,0

Sítios Arqueológicos

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
------------	-----------

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Quantidade	Pontuação
1 ou + locais	1,0

Comunidades Tradicionais

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + comunidades	1,0

Ateliês de Artistas com visitação

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + locais	1,0

Feiras/mercados de caráter cultural - turístico

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + feiras	1,0

Gastronomia - Prato Típico

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + pratos	1,0

Gastronomia - Certificado de Origem

Fonte - Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Quantidade	Pontuação
1 ou + certificados	1,5

Artesanato

Loja de Artesanato / Souvenir

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + locais	1,0

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-turismo-e-viagens/resolucao-secretaria-de-turismo-e-viagens-n-6-2024-20240307113712201...> 11/23

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Artesão participante do Revelando SP

Fonte: Secretaria da Cultura e Economia Criativa

Quantidade	Pontuação
1 ou + artesãos	1,0

Turismo Étnico

Manifestação cultural e/ou artística, ligadas a algum grupo étnico

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + manifestações	1,0

Centro de tradição, associação, museu, monumentos e construções ligadas a algum grupo étnico

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + locais	1,0

Turismo de Negócios e Eventos;

Quantidade de Eventos (Feiras e Congressos)

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 até 10 eventos	1,0
11 ou + eventos	2,0

Turismo Industrial (aberto à visitação)

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 empresa	0,10
2 até 5 empresas	0,20
6 ou + empresas	0,30

Turismo Rural;

Quantidade de propriedades com Turismo Rural

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-turismo-e-viagens/resolucao-secretaria-de-turismo-e-viagens-n-6-2024-20240307113712201...> 12/23

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
01 propriedade	2,0
02 até 05 propriedades	3,0
06 até 10 propriedade	4,0
11 ou + propriedades	5,0

Capacitação SENAR – Programa de Turismo Rural

Fonte: SENAR

Quantidade	Pontuação
Capacitação realizada em 2022	2,5
Capacitação realizada em 2023	2,5
Somatório	5,0

Turismo de Compras

Título por Lei Estadual / Federal (Capital de)

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + títulos	3,0

Comércio Especializado / Produto referência do Município

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + locais	1,0

Abertura do Comércio aos domingos e feriados

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + locais	2,0

Outros

Parques Temáticos

Fonte: Inventário Municipal

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-turismo-e-viagens/resolucao-secretaria-de-turismo-e-viagens-n-6-2024-20240307113712201...> 13/23

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Quantidade	Pontuação
01 parque	1,0
02 ou + parques	3,0

Evento LGBTQ+ Locais Gay Friendly

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + locais	2,5

Turismo Ferroviário

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + passeios	3,0

Terceira Idade – Grupo que realize viagem

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
1 ou + grupos	1,0

Oferta turística presente no TripAdvisor

Fonte: Sistema de Avaliação (novo)

Quantidade	Pontuação
Até 5 locais	0,05
6 ou mais locais	0,10

03 - Dimensão de infraestrutura, equipamentos e serviços turísticos

Número de Meios de Hospedagem

Fonte: Inventário Municipal

Estabelecimentos Hoteleiros	Pontos
1 a 2 empreendimentos	1,0
3 a 9 empreendimentos	2,0
10 ou mais empreendimentos	3,0

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Número de Meios de Hospedagem com CADASTUR

Fonte: Ministério do Turismo / CADASTUR

Estabelecimentos Hoteleiros CADASTUR	Pontos
1 empreendimento	1,0
2 a 5 empreendimentos	2,0
6 a 10 empreendimentos	3,0
11 a 19 empreendimentos	4,0
20 ou mais empreendimentos	5,0

Empregados em Meios de Hospedagem

Fonte: Caged/ Ministério do Trabalho

Empregados em Meios de Hospedagem	Pontos
1 até 19 empregados	1,0
20 a 49 empregados	1,5
50 ou + empregados	2,0

Número de Unidade Habitacionais

Fonte: Inventário Municipal

Número de UHs	Pontos
Até 40 UHs	1,0
41 até 100 UHs	1,5
101 ou + UHs	2,0

Número de Ranchos de Veraneio/ Casas de Campo

Fonte: Inventário Municipal

Número total	Pontos
Até 10 ranchos	1,0
11 até 49 ranchos	1,5
50 ou + ranchos	2,0

AIRBNB para locação eventual

Quantidade	Pontuação
1 ou +	0,5

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Número de Restaurantes Turísticos

Fonte: Inventário Municipal

Número de Restaurantes Turísticos	Pontos
1 até 5 locais	0,5
6 até 10 locais	1,0
11 a 20 locais	1,5
21 até 50 locais	2,0
51 ou mais locais	2,5

Capacidade de Restaurantes Turísticos

Fonte: Inventário Municipal

Capacidade de Restaurantes Turísticos	Pontos
até 50 pessoas	0,5
51 até 100 pessoas	1,0
101 a 200 pessoas	1,5
201 até 500 pessoas	2,0
501 ou mais pessoas	2,5

Empregados em A&B

Fonte: Caged/ Ministério do Trabalho

Empregados em A&B	Pontos
1 até 19 empregados	1,0
20 a 49 empregados	1,5
50 ou + empregados	2,0

Informação Turística

Fonte: Inventário Municipal

Posto de Informações

Quantidade	Pontuação
Possui	1,0

Funcionamento aos finais de semana e feriados

Quantidade	Pontuação
------------	-----------

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-turismo-e-viagens/resolucao-secretaria-de-turismo-e-viagens-n-6-2024-20240307113712201...> 16/23

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Funciona aos finais de semana e feriados	1,0
--	-----

Site do Turismo apresenta meios de hospedagem, restaurantes e atrativos

Quantidade	Pontuação
Site	1,0

Agência de Receptivo Turístico

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
Possui	1,5

Guia de Turismo

Fonte: Ministério do Turismo/CADASTUR

Quantidade	Pontuação
Possui	1,5

Monitores de Turismo para os Atrativos

Fonte: verificar

Quantidade	Pontuação
Possui	1,0

Roteiro Turístico Formatado por Agência Receptiva

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
Possui	1,5

04 - Dimensão de TURISMO, SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E LEGISLAÇÃO

Turismo

Sinalização Turística no município e acessos

Sinalização Turística	Pontos
Sinalização turística	1,0

Faz parte de Circuito / Região Turística reconhecido pela SETUR

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Fonte: Coordenadoria de Turismo – Secretaria de Turismo SP

Faz parte de Circuito/Região Turística reconhecido pela SETUR	Pontos
Faz parte de circuito/ região turística	2,0

Turismólogo/ Técnico em Turismo na equipe municipal

Fonte: Inventário Municipal

Turismólogo/ Técnico em Turismo na equipe municipal	Pontos
Sim	1,0
Concursado	2,0

COMTUR - Conselho Municipal de Turismo

Fonte: Inventário Municipal

Turismólogo/ Técnico em Turismo no COMTUR

Fonte: Inventário Municipal

Turismólogo/ Técnico em Turismo no COMTUR	Pontos
Sim	1,0

Lei COMTUR com composição definida na Lei 1261/15

COMTUR	Pontos
Lei COMTUR com composição definida na Lei 1261/15 (modelo do site da SETUR)	80,0

6 últimas atas recentes e corretamente elaboradas

COMTUR	Pontos
6 ultimas atas anexadas	1,0

Lista de presença constando nome, entidade/instituição que representa, telefone e e-mail

COMTUR	Pontos
Lista de Presença	1,0

Lei com um 2/3 da sociedade civil

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

COMTUR	Pontos
2/3 da sociedade civil	20,0

Presidente Iniciativa Privada ou Sociedade Civil

COMTUR	Pontos
Presidente Iniciativa Privada ou Sociedade Civil	20,0

Pesquisa da Demanda

Fonte: Inventário Municipal

Turismólogo

Pesquisa Demanda	Pontos
Turismólogo assinando	3,0

Nº formulários aplicados

Pesquisa Demanda	Pontos
Mais de 100 formulários aplicados	1,0

Estudo realizado em 2023

Pesquisa Demanda	Pontos
realizado em 2023	1,0

Estudo em 2022

Pesquisa Demanda	Pontos
realizado em 2022	1,0

Plano Diretor de Turismo

Fonte: Inventário Municipal

Lei do Plano Diretor de Turismo

PDT	Pontos
Lei do Plano atualizada a cada 3 anos	20,0

Turismólogo

PDT	Pontos
-----	--------

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-turismo-e-viagens/resolucao-secretaria-de-turismo-e-viagens-n-6-2024-20240307113712201...> 19/23

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Turismólogo assinando

5,0

Audiência Pública

PDT	Pontos
Realizou Audiência Pública	5,0

Aprovação da Lei do Plano Diretor pelo COMTUR

PDT	Pontos
Aprovação pelo COMTUR	5,0

Sustentabilidade

Município Verde / Azul

Fonte: Secretaria de Energia, Meio Ambiente e Infraestrutura

Selo Verde Azul	Pontos
2023	2,0
2022	2,0

População (quanto menor + ponto)

Fonte: SEADE

População / Nº Habitantes	Pontos
até 10.999 habitantes	5,0
11.000 até 29.999 habitantes	4,0
30.000 até 60.999 habitantes	3,0
61.000 até 199.999 habitantes	2,0
200.000 ou mais habitantes	1,0

Nível de Atendimento de Abastecimento de Água acima de 90%

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
+ 90% de atendimento	0,5

Nível de Atendimento de Coleta de Resíduos Sólidos acima de 90%

Fonte: Inventário Municipal

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Quantidade	Pontuação
+ 90% de atendimento	0,5

Nível de Atendimento de Coleta de Esgoto acima de 70%

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
+ 70% de atendimento	0,5

Nível de Atendimento de Tratamento de Esgoto acima 70%

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
+ 70% de atendimento	0,5

Atendimento Médico 24 horas (Emergência)

Fonte: Inventário Municipal

Quantidade	Pontuação
Possui atendimento médico 24 horas	0,5

Capacitação

Capacitação Sistema S para o Turismo

Fonte Sistema S

Capacitação	Pontos
Sistema S	1,0

Capacitação CIET / AMITUR / APRECESP / AMITESP

Fonte : CIET

Capacitação	Pontos
CIET / Amitur / Aprecesp / Amitesp	2,0

Disciplina de Turismo inserida na grade curricular Municipal

Fonte: Inventário Municipal

Capacitação	Pontos
	1,0

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

Disciplina de Turismo inserida na grade curricular Municipal
--

Acessibilidade

Locais com acessibilidade em meios de hospedagem, restaurantes e atrativos

Fonte: Inventário Municipal

Locais	Pontos
Meios de Hospedagem	1,0
Restaurantes	1,0
Atrativos	1,0

05 - Penalidades - perda de pontos

Inserção de Dado Inverídico

Fonte: Amostragem

Penalidade	Pontos -
Inserção de dado inverídico	- 5 vezes o valor do item

Município Turístico (Estância ou MIT) sem parecer favorável do GAMT

Fonte: GAMT

Penalidade	Pontos -
Sem parecer favorável	- 10

[← VOLTAR](#)

©2024 | Diário Oficial do Estado de São Paulo | Todos os Direitos Reservados
Desde maio de 1891

Ouvidoria

Transparência

08/03/2024 16:48

Diário Oficial do Estado de São Paulo

SIC



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Avenida Olavo Bilac, nº 740

44534089/0001-41

Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Maio

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - IPU	204.842,88	39.436,99	244.279,87
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - ITU	159.613,98	29.766,94	189.380,92
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	44.880,61	48.776,03	93.656,64
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	224.594,69	61.650,24	286.244,93
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	60.334,92	19.259,28	79.594,20
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	116.592,16	40.120,78	156.712,94
1121.01.0.1.00.01	TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	23.582,97	5.597,99	29.180,96
1121.01.0.1.00.02	TAXAS DE LICENÇA DE COMÉRCIO EVENT. E AMBULANTE - PRINCIPAL	1.061,85	70,94	1.132,79
1121.01.0.1.00.03	TAXAS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	17.136,91	4.004,96	21.141,87
1121.01.0.1.00.04	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO - PRINCIPAL	2.333,99	141,44	2.475,43
1121.01.0.1.00.05	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.01	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	127.094,29	24.408,12	151.502,41
1122.01.0.1.00.02	TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	47.923,86	8.627,27	56.551,13
	Sub Total	1.029.993,11	281.860,98	1.311.854,09
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.540.216,47	1.398.916,48	6.939.132,95
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	45.830,41	161,39	45.991,80
	Sub Total	5.586.046,88	1.399.077,87	6.985.124,75
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	5.941.975,25	1.329.860,47	7.271.835,72
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	741.615,98	91.306,04	832.922,02
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	40.240,46	9.141,99	49.382,45
	Sub Total	6.723.831,69	1.430.308,50	8.154.140,19
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA -MULTAS/JUROS	194,09	451,00	645,09
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	926,96	473,64	1.400,60
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	203,79	175,74	379,53
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	90,12	213,98	304,10
	Sub Total	1.414,96	1.314,36	2.729,32
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	61.322,61	19.422,74	80.745,35
1112.50.0.3.01.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	12.550,17	2.617,68	15.167,85
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.292,91	339,24	1.632,15
1114.51.1.3.01.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.063,13	244,07	1.307,20
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	11.502,48	2.871,96	14.374,44
1121.01.0.3.01.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA -	3.498,19	934,84	4.433,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Avenida Olavo Bilac, nº 740

44534089/0001-41

Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Maio**

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
ATUAL. MONET.				
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	28.380,48	6.433,62	34.814,10
1122.01.0.3.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DÍVIDA ATIVA - ATUAL. MONET.	5.464,20	1.491,36	6.955,56
Sub Total		125.074,17	34.355,51	159.429,68
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	28.239,10	6.322,93	34.562,03
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	3.322,14	775,38	4.097,52
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	7.367,52	2.023,46	9.390,98
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	11.372,10	2.703,46	14.075,56
Sub Total		50.300,86	11.825,23	62.126,09
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.461.975,52	-565.877,21	-3.027.852,73
Sub Total		-2.461.975,52	-565.877,21	-3.027.852,73
Total		11.054.686,15	2.592.865,24	13.647.551,39

SABINO, 31 de maio de 2024

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO WAGNER F. CAMEL
CONTADOR - CRC: 1SP-216349-08/SP

VITOR ANTONIO CAMPOS MACEDO DE ORNELLAS
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO****Edifício “Prefeito Benedicto Braz Alves”**

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone (14) 3546-9100 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

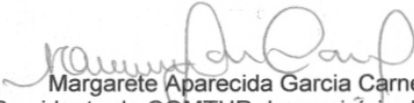
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO
ORDINÁRIA****REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2024**

Aos 03 de janeiro de 2024, às 19:00h, no Motoclub, sito à Avenida Olavo Bilac nº 603, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Sabino conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Festa de São Sebastião e Aniversário da cidade

1. Presidente Margarete abordou sobre a importância da presença dos membros do COMTUR no evento, sendo que a festa acontecerá em todos os sábados de janeiro (06,13,20 e 27).
2. O Show de aniversário da cidade será no dia 20, com a dupla Lucas Reis e Thácio, dia mais aguardado com a expectativa de público de 8 mil pessoas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.


Margarete Aparecida Garcia Carneval
Presidente do COMTUR do município de Sabino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício "Prefeito Benedito Braz Alves"

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone: (14) 3546-9100 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

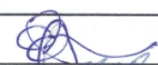






DATA:	03/01/2024	HORÁRIO:	19:00h	LOCAL:	Motoclub	REUNIÃO:	1ª Reunião Ordinária - ano 2024
-------	------------	----------	--------	--------	----------	----------	---------------------------------

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Tayane Vieira Balduino	(14) 97732-8022	tayaneviera@turismomunicipal.com.br	Tayane V Balduino
Representante do Órgão de Cultura Municipal	Adolfo Henrique Gomes Amaral	(14) 99719-8930	adolfo.educacional@pcc.org.br	Adolfo Henrique Gomes Amaral
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Franciele Maria de Oliveira Mariano	(14) 99656-7860	franciele.mmo@outlook.com	Franciele Maria de Oliveira Mariano
Representante do Órgão de Educação	Ana Maria da Cruz Silva	(14) 997909843	educacao@prefeitura.municipal.com.br	Ana Maria da Cruz Silva
Representante de livre escolha do Chefe do Poder Executivo	Lucio Guilherme Quiterio Ferreira	(14) 99714-0246	lucioquiterio98@gmail.com	Lucio Quiterio

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante dos Meios de Hospedagem	Lisiane Dias Carnevalli	(14) 99657-7026	lisiane@carnevalli.com.br	Lisiane Dias Carnevalli
Representante de Restaurantes e Bares	Rosilene Ines Rocha Silveira	(14) 99406 2172		Rosilene Ines Rocha Silveira
Representante dos Comerciantes	Margarete Aparecida Garcia			Margarete Aparecida Garcia
Representante do Setor Rural	Silvia Moraes	(14) 998513265	silvia-moraes@hotmil.com	Silvia Moraes
Representante de Eventos	Simone Ferreira Cioca			Simone Ferreira Cioca
Representante de Artesões	Saionara N. Brandão Gomes	(11) 97539-3363	saionara@brandao.com.br	Saionara N. Brandão Gomes

Representante dos Guias de Turismo	Claudia Monteiro Ferreira			
Representante do Setor de Parques e Jardins	Elza Izídio da Silva Rocha	(14) 998323044	elzaizidio@silva-rocha.com.br	
Representante do Setor de Imprensa e Marketing	Carlos Eduardo Silveira	(14) 99185-9637	carlossilveira780@gmail.com	
Representante dos Profissionais Autônomos e Ambulantes	Luzia Jeronimo Lucindo Moraes	(14) 997539091		
Representante do Setor de Pesca	Wilson Antonio Rodrigues	14. 998878557		
Representante do Setor Náutico	Joel Moraes Roberto	(14) 997539091		
Representante do Setor Sol e Praia	Antonio Carlos Gonzales	(14) 997679786	anp@anhs.com.br	
Representante do Setor Religioso	Rosana Gonçalves de Oliveira			

III - VISITANTES/CONVIDADOS				
NOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone (14) 3546-9100 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Aos 03 de janeiro de 2024, às 19:00h, no Motoclub, sito à Avenida Olavo Bilac nº 603, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Sabino conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- CARNAPRAÇA

1. Presidente Margarete abordou sobre a importância da presença dos membros do COMTUR no evento, e foi discutido quais as atrações seriam contratadas. Foi discutido também sobre o carnaval da inclusão, um espaço que será montado para os autistas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.


Margarete Aparecida Garcia Carneval
Presidente do COMTUR do município de Sabino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício "Prefeito Benedito Braz Alves"

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone: (14) 3546-9100 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR








DATA:	05/02/2024	HORÁRIO:	19:00h	LOCAL:	Motoclub	REUNIÃO:	2ª Reunião Ordinária - ano 2024
-------	------------	----------	--------	--------	----------	----------	---------------------------------

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO


REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Tayane Vieira Balduino			
Representante do Órgão de Cultura Municipal	Adolfo Henrique Gomes Amaral	(14) 99719-8930	adolfo.educacao@pmsabino.sp.gov.br	
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Franciele Maria de Oliveira Mariano	(14) 99656-7860	franciele.mmo@outlook.com	
Representante do Órgão de Educação	Ana Maria da Cruz Silva	(14) 997907843	edupacoos.prefeitura@sabino.sp.gov.br	
Representante de livre escolha do Chefe do Poder Executivo	Lucio Guilherme Quiterio Ferreira	(14) 99714-0246	lucioquiterio99@gmail.com	

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante dos Meios de Hospedagem	Lisiane Dias Carnevalli	(14) 996577026	lisiane.carnevalli@hotmail.com	
Representante de Restaurantes e Bares	Rosilene Ines Rocha Silveira	(14) 99706 2172		
Representante dos Comerciantes	Margarete Aparecida Garcia	(14) 997357265	marga_garcia54@hotmail.com	
Representante do Setor Rural	Silvia Moraes	(14) 998513265	silvia-moraes126@hotmail.com	
Representante de Eventos	Simone Ferreira Cioca			
Representante de Artesões	Saionara N. Brandão Gomes	(11) 97539-3363	saionara.nepanucano100@gmail.com.br	

Representante dos Guias de Turismo	Claudia Monteiro Ferreira			
Representante do Setor de Parques e Jardins	Elza Izídio da Silva Rocha	(14) 998323044	Elza Izídio da Rocha	
Representante do Setor de Imprensa e Marketing	Carlos Eduardo Silveira	(14) 99185 9637	CARLOS SILVEIRA 780 @ G.MOIK.COM	
Representante dos Profissionais Autônomos e Ambulantes	Luzia Jeronimo Lucindo Moraes	(14) 99758 9091		
Representante do Setor de Pesca	Wilson Antonio Rodrigues	14. 9988785 FF		
Representante do Setor Náutico	Joel Moraes Roberto	(14) 995339091		
Representante do Setor Sol e Praia	Antonio Carlos Gonzales	(14) 996671786	Antun Carlos	
Representante do Setor Religioso	Rosana Gonçalves de Oliveira			

III - VISITANTES/CONVIDADOS

NOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Patricia Regina Vieira		11. 9.9649.8013	regina.pimenta@1235.ml	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone (14) 3546-9100 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos 11 de dezembro de 2023, às 19:00h, no Motoclub, sito à Avenida Olavo Bilac nº 603, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Sabino conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

Calendário de 2024, sendo o principal assunto a FESTA DO MILHO. A festa teria sido marcada para o dia 10 de junho de 2023, mais por motivo do principal ingrediente o “milho” não foi realizado.

A Festa do Milho é uma festa 100% beneficente organizada pelo COMTUR, com o lucro doado a entidades.

1. Festa do milho 09/03/2024
2. Definição da função de cada membro.
3. Falar com os produtores locais.
4. Jantar dançante 03/02/2024.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.


Margarete Aparecida Garcia Carneval
Presidente do COMTUR do município de Sabino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício "Prefeito Benedito Braz Alves"
 Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
 Fone: (14) 3546-9100 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA:	11/12/2023	HORÁRIO:	19:00h	LOCAL:	Motoclub	REUNIÃO:	2ª Reunião Ordinária - ano 2023
-------	------------	----------	--------	--------	----------	----------	---------------------------------

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Tayane Vieira Balduino	(14) 99732-8022	tayanueviera@gmail.com	Tayane Vieira
Representante do Órgão de Cultura Municipal	Adolfo Henrique Gomes Amaral	(14) 99719-8930	educacionalpro@gmail.com	Adolfo
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Franciele Maria de Oliveira Mariano			
Representante do Órgão de Educação	Ana Maria da Cruz Silva			
Representante de livre escolha do Chefe do Poder Executivo	Lucio Guilherme Quiterio Ferreira	(14) 99724-0246	lucioquiterio@gmail.com	Lucio Quiterio

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante dos Meios de Hospedagem	Lisiane Dias Carnevalli			
Representante de Restaurantes e Bares	Rosilene Ines Rocha Silveira			
Representante dos Comerciantes	Margarete Aparecida Garcia	(14) 997357265	margagarcia64@hotmail.com	Margarete
Representante do Setor Rural	Silvia Moraes	(14) 998513265	silvia-moraes1206@hotmail.com	Silvia Moraes
Representante de Eventos	Simone Ferreira Cioca			
Representante de Artesões	Saionara N. Brandão Gomes	(11) 97539-3363	maria.repamuceno100@gmail.com	Saionara

Representante dos Guias de Turismo	Claudia Monteiro Ferreira	14-996348815	claudinhaferreira@gmail.com	<i>Claudia</i>
Representante do Setor de Parques e Jardins	Elza Izídio da Silva Rocha	14.998323044	Elza Izídio da Silva Rocha	<i>Elza</i>
Representante do Setor de Imprensa e Marketing	Carlos Eduardo Silveira	14.99185-9637	CARLOSSILVEIRA780@gmail.com	<i>Carlos</i>
Representante dos Profissionais Autônomos e Ambulantes	Luzia Jeronimo Lucindo Moraes	14.992539091		<i>Luzia</i>
Representante do Setor de Pesca	Wilson Antonio Rodrigues	14.998838577	Wilson Antonio Rodrigues	<i>Wilson</i>
Representante do Setor Náutico	Joel Moraes Roberto	14.997539091		<i>Joel</i>
Representante do Setor Sol e Praia	Antonio Carlos Gonzales			
Representante do Setor Religioso	Rosana Gonçalves de Oliveira			

III - VISITANTES/CONVIDADOS				
NOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
<i>Paula de Jesus Carnaval</i>	<i>POLICIA CIVIL</i>			<i>[Assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone (14) 3546-9100 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024

Aos 21 de março de 2024, às 19:00h, no Motoclub, sito à Avenida Olavo Bilac nº 603, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Sabino conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Bate-papo sobre o Turismo Local

1. Presidente Margarete abordou sobre a importância da presença dos membros do COMTUR nos eventos da cidade;
2. Alinhando com os membros sobre a pesquisa de demanda;
3. Organização dos próximos eventos, sendo que a Festa do Milho precisa de uma nova data;

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.


Margarete Aparecida Garcia Carneval
Presidente do COMTUR do município de Sabino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício "Prefeito Benedito Braz Alves"

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone: (14) 3546-9100 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR





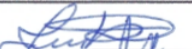


DATA:	21/03/2024	HORÁRIO:	19:00h	LOCAL:	Motoclub	REUNIÃO:	3ª Reunião Ordinária - ano 2024
-------	------------	----------	--------	--------	----------	----------	---------------------------------

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Tayane Vieira Balduino	14 99732-8022	tayanavelian@gmail.com	
Representante do Órgão de Cultura Municipal	Adolfo Henrique Gomes Amaral	(14) 99715-8930	adolfo.educacionalpio@gmail.com	
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Franciele Maria de Oliveira Mariano	(14) 99656-7860	franciele.mmo@outlook.com	
Representante do Órgão de Educação	Ana Maria da Cruz Silva	(14) 99790-9843	educacao.professoralms@gmail.com	
Representante de livre escolha do Chefe do Poder Executivo	Lucio Guilherme Quiterio Ferreira	(14) 99714-0246	lucioquiterio98@gmail.com	

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante dos Meios de Hospedagem	Lisiane Dias Carnevalli	(14) 99657-726	lisiane.carnevali@gmail.com	
Representante de Restaurantes e Bares	Rosilene Ines Rocha Silveira	(14) 99706-2172	—	
Representante dos Comerciantes	Margarete Aparecida Garcia	(14) 997357865	marga.garcia64@hotmail.com	
Representante do Setor Rural	Silvia Moraes	(14) 998513265	silvia-moraes1206@hotmail.com	
Representante de Eventos	Simone Ferreira Cioca			
Representante de Artesões	Saionara N. Brandão Gomes	(11) 97539-3362	maria.defamoraes100@gmail.com - lei.	

Representante dos Guias de Turismo	Claudia Monteiro Ferreira			
Representante do Setor de Parques e Jardins	Elza Izídio da Silva Rocha	(14) 998323044	Elza Izídio da Silva Rocha	
Representante do Setor de Imprensa e Marketing	Carlos Eduardo Silveira	(14) 99185-9637	CARLOS SILVEIRA 780@GMAIL	
Representante dos Profissionais Autônomos e Ambulantes	Luzia Jeronimo Lucindo Moraes	(14) 997539091		
Representante do Setor de Pesca	Wilson Antonio Rodrigues	14. 998858575		
Representante do Setor Náutico	Joel Moraes Roberto	(14) 997539091		
Representante do Setor Sol e Praia	Antonio Carlos Gonzales	(14) 997671786	Antonio Carlos	
Representante do Setor Religioso	Rosana Gonçalves de Oliveira			

III - VISITANTES/CONVIDADOS				
NOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO ORDINÁRIA

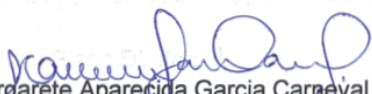
REALIZADA EM 24 DE JUNHO 2024

Aos 24 de junho de 2024, às 19:00h, no Motoclub, sito à Avenida Olavo Bilac nº 603, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Sabino conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Aprovação da Atualização do Novo Plano Diretor;

1. A Secretária do Executivo Tayane mostrou para todos a atualização do Novo Plano, mostrando as mudanças e atualizações. O Plano Diretor é de extrema importância para o Turismo Local.
2. O novo plano foi aprovado por unanimidade pelos membros e será passado na Câmara Municipal.

Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente deu por encerrada os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.


Margarete Aparecida Garcia Carneval
Presidente do COMTUR do município de Sabino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício "Prefeito Benedito Braz Alves"

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone: (14) 3546-9100 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

REUNIÃO COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA

DATA:	24/06/2024	HORÁRIO:	19h	LOCAL:	Moto Clube	REUNIÃO:	5ª Reunião Ordinária - ano 2024
-------	------------	----------	-----	--------	------------	----------	---------------------------------

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante do Órgão de Turismo Municipal	T- Tayane Vieira Balduino S- Alex Balduino	14 99732-9022	tayanevbalduino@gmail.com	Tayane Balduino
Representante do Órgão de Cultura Municipal	T - Adolfo Henrique Gomes S - Cleia Bonetti	14 99719-8930	henrique.henrique@gmail.com	Adolfo Henrique Gomes
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	T - Franciele Oliveira S - Ana Flavia de Souza	(14)99656-7860	franciele.mmo@outlook.com	Franciele Oliveira
Representante do Órgão de Educação	T - Ana Maria da Cruz S - Simone Ávila			
Representante de livre escolha do Chefe do Poder Executivo	T - Lucio Quiterio S - Daiane Mansano	(14)99863-4250	lucioquiterio@gmail.com	Lucio Quiterio

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante dos Meios de Hospedagem	Lisiane Dias Carnevalli	(14) 99657-7025	lisiane.carnevali@hotmail.com	Lisiane Dias Carnevalli
Representante de Restaurantes e Bares	Rosilene Ines Rocha Silveira	(14) 997062172		Rosilene Ines Rocha Silveira
Representante dos Comerciantes	Margarete Aparecida Garcia	(14) 997357265	margarete.garcia964@hotmail.com	Margarete Aparecida Garcia
Representante do Setor Rural	Silvia Moraes			
Representante de Eventos	Simone Ferreira Cioca			
Representante de Artesões	Saionara N. Brandão Gomes	11 97539 3363	saionara.n.brandao@gmail.com	Saionara N. Brandão Gomes
Representante dos Guias de Turismo	Claudia Monteiro Ferreira			

Representante do Setor de Cursos de Turismo	Elza Izídio da Silva Rocha	(14)998323044		
Representante do Setor de Imprensa e Marketing	Carlos Eduardo Silveira	(14)991859634		
Representante dos Profissionais Autônomos e Ambulantes	Luzia Jeronimo Lucindo Moraes	(14)999539091		
Representante do Setor de Posto de Gasolina	Wilson Antonio Rodrigues	19.998358577		
Representante do Setor Náutico e Pesca	Joel Moraes Roberto	(14)997539090		
Representante do Setor Sol e Praia	Antonio Carlos Gonzales	(34)997671786		
Representante do Setor Religioso	Rosana Gonçalves de Oliveira	14997764192		

III - REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante da Câmara Municipal	Titular - Elaine Cristina Alves Torres Suplente - Mara Tomazela	(04)996502500		

IV - REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante da Polícia Civil	TITULAR - Adelaide Quessada	14-996712606	adelaidequessada@uapeciambr	
Representante da Polícia Civil	SUPLENTE - Lucas Rubi	14-99667-1752	lucasrubi@hotmail.com	
Representante da Polícia Militar	Titular - Edson Oliveira da Silva			
Representante da Polícia Militar				

V - VISITANTES CONVIDADOS

REPRESENTAÇÃO	NOME	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TURISMO ATUALIZAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR SABINO/SP

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

Aos 29 de abril de 2024, às 10:00h, no Câmara Municipal de Sabino sito à Rua Vinte de Janeiro, foi realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA promovida pela Diretoria de Turismo e COMTUR junto a Administração Municipal, com o objetivo de discutir sobre o novo plano Diretor de Turismo. A audiência contou com a presença de representantes do legislativo e executivo, representantes do COMTUR, e população local.

A abertura da audiência foi feita pelo Diretor de Turismo Adolfo Henrique Gomes e a Assistente de Turismo Tayane Vieira. Em seguida a Sra. Maria Carolina Pereira (Empresa Conceito – Turismóloga do Novo Plano Diretor) onde abordou sobre o plano diretor e sua importância; Sr. Leandro Amêndola Amaral (L A A – Assessoria) falou sobre a importância da Lei Complementar Nº 1261/2015 do Estado de São Paulo; A Sra. Margarete Garcia Carneval (Presidente do COMTUR) falou sobre as ações realizadas junto aos membros do COMTUR, e todas as ações que estão planejando para esse ano; Tayane Vieira (Assistente de Turismo de Sabino) citou os objetivos já realizados do antigo plano diretor, e sobre os objetivos do novo plano diretor; O Vice-Prefeito Fernando mostrou seu apoio ao Turismo, parabenizando a todos os participantes do COMTUR e a Diretoria de Turismo.

Para finalizar a audiência, o Diretor de Turismo Adolfo Henrique Gomes falou sobre os objetivos do próximo semestre para o Turismo local, citando quais são de curto, médio e longo prazo e agradeceu a presença de todos.

Fernando Henrique Florindo
Vice-Prefeito do Município de Sabino

Margarete Aparecida Garcia Carneval
Presidente do COMTUR do município de Sabino

Adolfo Henrique Gomes Amaral
Diretor de Turismo do Município de Sabino

Clayton Luiz D'Ávila Filho
Vereador da Câmara Municipal de Sabino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício "Prefeito Benedito Braz Alves"

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Fone: (14) 3546-9100 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO

LIVRO DE PRESENÇA

DATA:	29/04/2024	HORÁRIO:	10:00h	LOCAL:	Câmara Municipal	REUNIÃO:	Audiência Pública do Turismo
-------	------------	----------	--------	--------	------------------	----------	------------------------------

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante do Órgão de Turismo Municipal	T- Tayane Vieira Balduino S- Alex Balduino	(14) 99232-8022		Tayane Balduino
Representante do Órgão de Cultura Municipal	T - Adolfo Henrique Gomes S - Cleia Bonetti	(14) 99719-8930	adolfo.educacionalgao@gmail.com	Adolfo Henrique Gomes
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	T - Franciele Oliveira S Ana Flavia de Souza	(14) 99623-5973	anaflaviasouza@gmail.com	Ana Flavia de Souza
Representante do Órgão de Educação	T - Ana Maria da Cruz S - Simone Ávila			
Representante de livre escolha do Chefe do Poder Executivo	T - Lucio Quiterio S - Daiane Mansano	(14) 99714-0246	lucioquiterio99@gmail.com	Lucio Quiterio

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante dos Meios de Hospedagem	Lisiane Dias Carnevalli			
Representante de Restaurantes e Bares	Rosilene Ines Rocha Silveira			
Representante dos Comerciantes	Margarete Aparecida Garcia	(14) 997357265	marga_garcia64@hotmail.com	Margarete Aparecida Garcia
Representante do Setor Rural	Silvia Moraes			
Representante de Eventos	Simone Ferreira Cioca			
Representante de Artesões	Saionara N. Brandão Gomes			
Representante dos Guias de Turismo	Claudia Monteiro Ferreira			
Representante do Setor de Cursos de Turismo	Elza Izídio da Silva Rocha			

Representante do Setor de Imprensa e Marketing	Carlos Eduardo Silveira			
Representante dos Profissionais Autônomos e Ambulantes	Luzia Jeronimo Lucindo Moraes	<i>[Handwritten Signature]</i>		
Representante do Setor de Posto de Gasolina	Wilson Antonio Rodrigues			
Representante do Setor Náutico e Pesca	Joel Moraes Roberto			
Representante do Setor Sol e Praia	Antonio Carlos Gonzales			
Representante do Setor Religioso	Rosana Gonçalves de Oliveira	<i>[Handwritten Signature]</i>		

III - REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante da Câmara Municipal	Titular - Elaine Cristina Alves Torres	(14) 996502511	elainetorres123@hotmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten: Terceador]</i>	Suplente - Mara Tomazela	(34) 99675-0876	maratamazela7@gmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten: Pescador]</i>	<i>[Handwritten: Clayton]</i>	(14) 99872-5156 (14) 991885048	<i>[Handwritten: clayton@gmail.com]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>

IV - REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante da Polícia Civil	TITULAR - Adelaide Quessada			
Representante da Polícia Civil	SUPLENTE - Lucas Rubi			
Representante da Polícia Militar	Titular - Edson Oliveira da Silva			
Representante da Polícia Militar				

V - VISITANTES CONVIDADOS

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
LDA ASSESSORIA	<i>[Handwritten: Leonardo Amoretti]</i>	(14) 99611-8768		<i>[Handwritten Signature]</i>
Concursos Serviços	Mariana Carolina Pereira	(14) 98157-3244		<i>[Handwritten Signature]</i>
SUPERMERCADO CAR NEVILLI	LUCAS GARCIA CARNEVAL	(14) 99603-1641	lucas_crl@hotmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
66 MANEJAMENTO DE CONSTRUÇÃO	WILL FERREIRO CARVALHO	(14) 990819129		<i>[Handwritten Signature]</i>

- CRAS
- Fundo Social
- Muni. e opo
- Vice-Prefeito.

[Handwritten: Daviane mariano] (14) 99828-9243

[Handwritten: Kelly andréia lima lela] (14) 99612-0504

[Handwritten: Altinan Calazans] (14) 996460654

[Handwritten: Fernando H. Flornho] (14) 998912240

[Handwritten Signature]